



# Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Linhares, 23 de setembro de 2025

## AO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14748/2025**

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO QUANTO À NÃO PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente,

Ronald Passos Pereira

Em continuidade aos trâmites do Processo Administrativo nº 14748/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada para serviços de desmontagem, transporte e remontagem de mobiliário, vem a Diretoria de Suprimentos, com base no disposto no Decreto Municipal nº 323/2025 e na Lei Federal nº 14.133/2021, apresentar os seguintes esclarecimentos e solicitações:

### 1. Realização de Pesquisa de Preços:

Foi conduzida pesquisa de preços junto a cinco empresas, conforme documentado no Relatório de Cotação anexo, obtendo-se as seguintes propostas:

- o CLEBIO ALVES PEREIRA: R\$ 560,00
- o LILIANI FRANCISCO BARBOSA: R\$ 600,00
- o PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – MGISP: R\$ 690,00
- o BANCO DE PREÇOS – NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS: R\$ 772,47
- o HENRIQUE DA CONCEIÇÃO: R\$ 1.100,00

### 2. Preço Estimado:

O valor estimado com base na média aritmética dos preços válidos foi de R\$ 772,47, conforme memorial de cálculo devidamente fundamentado.





# Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

### 3. Proposta Mais Vantajosa:

A empresa CLEBIO ALVES PEREIRA apresentou a proposta mais vantajosa, no valor de R\$ 560,00, representando uma economia de 27,5% em relação ao preço estimado.

### 4. Fundamentação Legal para a Dispensa de Licitação:

Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e no art. 7º do Decreto Municipal nº 323/2025, a estimativa de preços pode ser realizada concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa, dispensando-se a publicação do aviso de dispensa de licitação quando houver urgência devidamente justificada.

### 5. Urgência e Necessidade de Celeridade:

A relocação do mobiliário entre o Gabinete do Vereador Evelson e a Enfermaria é necessária para readequação imediata dos espaços físicos, visando à otimização do atendimento ao público e às atividades legislativas. Qualquer retardamento poderia impactar o funcionamento dos setores envolvidos.

Diante do exposto, **solicitamos a Vossa Excelência:**

- **A dispensa da publicação do aviso de dispensa de licitação**, com base na urgência e na economicidade;
- **A declaração da empresa CLEBIO ALVES PEREIRA como vencedora**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa;

Aguardamos o deferimento para prosseguimento regular do processo.

Atenciosamente,

Linhares-ES, 23 de setembro de 2025.

---

**Cleidiane Passos**

Diretora de Suprimentos  
Câmara Municipal de Linhares/ES



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300038003700350034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **CLEIDIANE PASSOS** em **23/09/2025 16:50**

Checksum: **CBAF280B9304580BC3D1CF30E8BFE9CD6453612F3464C19A2AA90C57A8B8285F**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300038003700350034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.